



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Parecer C.E.S.C.E.A (23-24) PL – 56/2023 - Página 01 de 02.

RELATÓRIO

Objeto: Projeto de Lei 56 de 2023

Inicialmente, cumpre informar, em observância ao disposto no artigo 44, inciso III, c/c com artigo 49, §3º, da Resolução 276, de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno), que a relatoria da presente matéria pela **Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social** ficou a cargo da Vereadora Joelma Franco da Cunha.

i) Exposição da Matéria:

O Projeto de Lei nº 56 de 2023, de autoria da Sônia Regina Rodrigues Módena, “*Institui no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim, a Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Mogi Mirim*”.

Encaminhado para análise das Comissões desta casa legislativa, a Comissão Permanente de Justiça e Redação emitiu parecer favorável ao projeto em destaque, concluindo, deste modo, pela inexistência de vícios de constitucionalidade ou de outras irregularidades, remetendo o processo para a presente comissão exarar parecer, nos termos do artigo 50, §1º do Regimento Interno.

É o que enseja o presente Relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Parecer C.E.S.C.E.A (23-24) PL – 56/2023 - Página 02 de 02.

ii) Do mérito e das conclusões do relator

Como se verifica pelo contido no projeto de lei em apreço, o Autor ressalta a importância deste projeto para disseminar a identidade do município, valorizando a cultura e a história

Assim, o referido projeto visa instituir no calendário oficial do município, a “semana de valorização do patrimônio histórico e cultural de Mogi Mirim”, a ser celebrado anualmente na semana que compreende o aniversário da cidade.

A referida proposição ainda faculta aos poderes legislativo e executivo, a possibilidade de realizar ações junto com entidades e escolas, para debater amplamente sobre a importância dos patrimônios históricos de nossa cidade.

Diante disso, constatamos o caráter positivo da medida, que poderá servir como importante instrumento para preservação da história e dos patrimônios tombados. Afinal entendemos que a iniciativa, com o propósito de alcançar até as crianças, são de suma importância para despertarmos um olhar cuidadoso com nossa identidade, origem e cultura.

III. Conclusão e Voto da Relatora

Por fim, diante de todo exposto, com fundamento no artigo 39 do Regimento Interno, na condição de relatora, concluo pela inexistência de óbices e manifesto o voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 56/2023,

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 2023

(assinado de forma digital)

VEREADORA DRA. JOELMA FRANCO DA CUNHA
RELATORA DO PL 56/2023 NA COMISSÃO S.E.C.E.A.S



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei n.º 56 de 2023

Assim sendo, considerando a inexistência de óbices, a Comissão de Educação Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social, com supedâneo no artigo 39 da Resolução 276 de 2010 (Regimento Interno), em concordância com os termos do relatório apresentado pela Relatora, após análise do contido no Projeto de Lei nº 56 de 2023, que *“Institui no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim, a Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Mogi Mirim”*, formaliza o presente **PARECER FAVORÁVEL** ao mesmo, para que possa seguir sua tramitação nessa casa legislativa, sendo submetido ao douto plenário para análise e deliberação.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 2023

VEREADORA DRA. JOELMA FRANCO DA CUNHA
RELATORA

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA
PRESIDENTE

VEREADORA DRA. LÚCIA FERREIRA TENÓRIO
MEMBRO

(Obs: “O presente documento foi assinado de forma digital”)



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=36S2328UB6VGMHCB>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 36S2-328U-B6VG-MHCB

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 36S2-328U-B6VG-MHCB